



**LEI N° 1.234/07**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, para dar cobertura de débitos fiscais junto à receita federal das Associações de Pais e Professores das Escolas Municipais de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.122 – DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de novembro de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Marisane L Turatti Cherubin**  
*Secretaria Municipal de Educação*

**Sillas dos Santos Junior**  
*Secretario Municipal de Adm. e Fazenda*

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*